



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Corregedoria Regional Eleitoral - AJCRE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - Processo nº 0600055-11.2023.6.10.0000 - São Luís - MARANHÃO

[Justificação de Desfiliação Partidária]

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL

Advogados do(a) EMBARGANTE: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, LORENA COSTA PEREIRA - MA22189-A

EMBARGADA: YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA

Advogados do(a) EMBARGADA: RAFAEL ARAUJO VERAS - MA11576, ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO - MA9397

DESPACHO

Reitere-se vista ao douto Procurador Regional Eleitoral para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos nos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**
Relator Substituto